

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 022/90

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providêncies.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, uma das Artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na deta de sua publicação.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em con-

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de maio de 1990.

- Prefeito -